



LEI Nº 4.414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 01/11/24 Hora 15:51
Carvalho

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;

c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;



d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;



§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 10% como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3.987, de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.



§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;



IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;



III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera-se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações



Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 27 de setembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;

V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

VI - ao Fundo da Defesa Civil (Fundec); e

VII - ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.



§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.



§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III - Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:



I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;



VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.



Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026 .

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.



§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.



Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um doze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.987/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:



I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV - as emendas que reduzirem em mais de 5% (cinco por cento) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.



§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

I - de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2023, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o Legislativo observará o que segue:

I - no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal;

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção,



sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;

b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do



projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de



2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II - Das Subvenções Sociais



Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;



IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI – se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII – que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:



I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;



VI - valores transferidos e respectivas datas.

§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47. A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverá serão emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já



contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. No caso dos contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.



Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;



II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de custo indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;



III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;



i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.



III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 88 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.



Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle

Secretário Infraestrutura e Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,13%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	1,30%	1,70%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,44%	2,52%	2,50%	2,49%	2,50%	2,50%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,00%	1,67%	1,72%	1,46%	1,62%	1,60%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,50%	1,55%	1,52%	1,52%	1,53%	1,52%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	13,17%	-7,01%	-1,13%	1,68%	-2,15%	-0,54%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	-17,05%	-9,11%	-4,07%	-10,08%	-7,75%	-7,30%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	14,62%	54,20%	-8,97%	19,95%	21,73%	10,90%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,16	5,15	5,20	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de : São Jerônimo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA					PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	Valores em R\$ 1,00 PROJETADO 2027
			2021	2022	ARRECADADA	REFESTIMADA	2024			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	76.990.716,70	86.696.263,24	94.696.580,24	111.446.839,92	109.646.892,93	111.677.813,92	114.701.376,80	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.926.967,98	9.341.556,32	11.069.235,96	11.905.628,12	12.486.627,36	13.184.923,96	13.921.408,42	
1.1.1.3.031.1.01.00.00.00	1.1.1.3.031.1.01.00.00.00	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alíquotas/Instituições	1.174.998,83	1.459.993,45	1.730.936,14	1.796.041,27	1.846.592,82	2.053.341,36	2.169.037,06	
1.1.1.3.031.1.02.00.00.00	1.1.1.3.031.1.02.00.00.00	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alíquotas/Instituições do Poder Legislativo	83.595,33	217.301,70	228.166,79	236.575,13	265.395,73	280.237,61	295.891,14	
1.1.1.3.031.1.03.00.00.00	1.1.1.3.031.1.03.00.00.00	Demais Impostos	4.841.815,64	6.662.961,78	7.247.678,78	7.954.817,84	8.472.824,32	9.340.594,09	9.460.397,69	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	821.693,83	955.144,20	1.051.144,20	1.072.371,15	1.179.935,31	1.260.594,09	1.341.597,62	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	864,35	2.555,19	5.083,09	2.347,32	3.879,18	4.096,11	4.324,92	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	777.661,28	896.764,42	909.015,34	927.203,92	1.026.027,73	1.086.410,21	1.154.585,56	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	777.661,28	896.764,42	909.015,34	927.203,92	1.026.027,73	1.086.410,21	1.154.585,56	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	540.724,11	2.496.190,51	4.885.950,24	2.848.749,48	3.283.870,94	3.481.444,76	3.690.947,64	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.122,72	60.653,73	141.147,52	60.543,12	100.295,18	104.276,83	108.447,90	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	461.601,39	2.435.496,78	2.884.802,72	2.788.206,36	3.183.604,76	3.377.167,93	3.582.499,74	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	265.987,49	1.208.485,21	1.216.935,17	1.122.330,12	1.381.228,10	1.462.206,77	1.554.281,34	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	195.613,90	1.227.011,57	1.767.867,55	1.665.876,24	1.802.376,66	1.915.961,16	2.028.208,40	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Delegação do Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	1.860.000,00	-	-	-	-	
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	4.447,63	2.066,26	1.529,81	574,44	1.654,05	1.754,61	1.861,29	
1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	-	
1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Demais Serviços	4.447,63	2.066,26	1.529,81	574,44	1.654,05	1.754,61	1.861,29	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	63.399.864,90	68.443.132,91	72.409.938,01	88.756.070,72	87.510.033,92	89.150.213,49	99.940.024,33	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	31.784.373,98	38.729.115,85	41.640.984,52	52.383.937,65	53.340.837,65	54.491.196,19	56.421.947,40	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.817.227,38	29.663.323,19	33.866.573,32	38.269.905,00	39.516.714,89	40.211.962,99	41.596.314,92	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	923.010,39	1.302.297,11	-	-	-	3.253.795,10	3.365.771,12	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.044.900,61	1.221.068,35	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	130.632,58	130.390,30	149.839,84	39.369,12	126.196,80	128.417,08	132.839,01	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	494.535,82	1.152.890,43	674.779,69	839.192,80	1.043.505,81	1.051.965,78	1.058.526,45	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.660.273,63	3.266.801,80	4.354.071,11	6.729.980,44	6.599.000,00	5.965.950,00	7.245.638,40	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	434.628,35	285.720,78	287.844,06	1.763.699,64	285.735,50	297.184,92	309.051,52	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	926.383,12	1.065.079,00	1.203.512,46	1.731.518,16	1.925.362,40	2.005.536,97	2.066.798,38	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desonerção - L.C. Nº 87/96	252.782,08	-	-	266.482,13	-	-	-	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União	321.544,89	321.544,89	1.104.364,04	2.714.802,15	542.722,45	564.431,35	587.008,60	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.760.722,05	18.666.099,33	20.030.734,21	24.480.316,36	21.073.354,41	20.341.759,94	19.733.044,89	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	16.313.760,64	14.334.094,39	15.345.167,31	16.553.053,08	15.555.113,36	15.205.151,20	14.661.932,99	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPTU	2.180.982,10	2.824.407,05	3.354.615,19	4.007.787,48	3.461.654,09	3.347.893,48	3.227.650,04	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPTU - Municípios	173.506,26	147.399,94	148.284,74	204.546,96	170.872,54	163.931,17	158.043,39	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.393,56	22.304,35	4.477,74	22.622,16	16.984,05	16.294,10	15.708,88	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.465.420,20	693.713,22	769.650,39	1.304.135,04	965.000,00	1.024.400,00	1.065.379,00	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	318.337,97	60.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	110.639,10	22.972,24	623.408,95	2.326.171,64	509.740,37	529.089,98	550.253,58	
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	70.000,00	-	-	-	-	
1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11.354.598,88	15.000,00	-	-	-	-	-	
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências do Exterior	11.133.917,73	11.932.444,52	10.668.219,28	11.932.444,52	13.095.851,86	13.326.257,37	13.785.632,04	

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Código	Descrição	PAGA					PAGA(Estim)	PROJETADO			Valores em R\$ 1,00
		2021	2022	2023	2024	2025		2026	2027		
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.536.104,45	62.296.597,69	70.811.574,76	71.627.423,76	79.703.608,90		84.692.232,09	89.982.523,62		
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.660.202,12	35.801.022,35	39.053.031,90	39.526.276,20	44.732.358,33		47.685.727,80	50.831.149,05		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas		35.801.022,36	39.053.031,90	39.526.276,20	44.732.358,33		47.685.727,80	50.831.149,05		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	31.660.202,12									
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos										
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	997.025,97	1.367.225,11	1.223.148,49	1.001.337,48	1.447.359,24		1.577.621,57	1.715.653,46		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	997.025,97	1.367.225,11	1.223.148,49	1.001.337,48	1.447.359,24		1.577.621,57	1.715.653,46		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo										
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.878.876,36	25.128.350,22	30.535.394,37	31.099.810,08	33.523.891,32		35.428.882,72	37.435.711,10		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	19.878.876,36	25.128.350,22	30.535.394,37	31.099.810,08	33.523.891,32		35.428.882,72	37.435.711,10		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo										
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos										
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.632.881,90	4.839.529,34	3.535.886,40	8.016.976,52	7.127.732,31		8.673.805,55	9.821.778,34		
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos	2.065.800,35	3.517.357,10	2.172.374,91	6.653.242,76	5.580.540,04		7.064.725,58	8.148.335,17		
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	2.065.800,35	3.517.357,10	2.172.374,91	6.653.242,76	5.580.540,04		7.064.725,58	8.148.335,17		
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo										
4.0.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos										
4.1.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS										
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos										
4.5.90.39.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas										
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo										
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos										
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	577.081,55	1.322.172,24	1.363.511,49	1.363.733,76	1.547.192,28		1.609.079,97	1.673.443,17		
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	577.081,55	1.322.172,24	1.363.511,49	1.363.733,76	1.547.192,28		1.609.079,97	1.673.443,17		
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo										
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		55.168.986,35	67.136.127,03	74.347.461,16	79.644.400,28	86.831.341,21		93.366.037,64	99.804.301,96		

NOTA: Conforme consta na página 76 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONSIDERADAS ANUAIS	CONTAS					Valores em R\$ 1,00				
			ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	5.717.022,45	9.482.473,38	12.005.331,73	9.582.573,25	12.091.474,98	12.835.576,74	13.025.444,01			
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Diferido da Previdência Social - RPPS (das entidades)	1.655.561,65	2.038.567,24	1.942.431,10	2.038.567,24	2.311.586,11	2.464.139,61	2.626.531,14			
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Diferido da Previdência Social - RPPS	3.433.847,70	7.336.633,02	9.955.615,59	7.485.533,16	9.629.458,10	10.214.927,88	10.635.995,10			
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Diferido da Previdência Social - RPPS										
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS										
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Serviços										
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS										
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	514.933,79	1.734,84								
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	65.649,15	135.465,29	107.305,07	151.865,12	160.531,87	166.563,26	162.815,38			
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	6.950,16									
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos de Capital										
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Alimentação de Investimentos Temporários										
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Alimentação de Investimentos Permanentes										
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Alimentação de Bens Móveis										
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alimentação de Bens Imóveis										
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empréstimos										
2.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Diferidas										
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos Correntes Intraorçamentárias	3.622.309,28	3.173.459,61	3.322.756,72	3.465.827,35	3.802.467,05	3.954.555,34	4.112.737,55			
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos Correntes Intraorçamentárias - Primárias	3.922.309,28	3.173.459,61	3.322.756,72	3.465.827,35	3.802.467,05	3.954.555,34	4.112.737,55			
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos Correntes Intraorçamentárias - Primárias										
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos de Capital Intraorçamentárias - Primárias										
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recursos de Capital Intraorçamentárias - Primárias										
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) Deduções da Receita - Dígitas com Sinal Negativo										
9.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	9.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS										
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente do RPPS										
9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital										
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS			9.539.331,73	12.655.933,00	15.328.038,45	13.048.100,50	15.893.932,03	16.790.134,08	17.738.181,55			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Código	Descrição	PAGA					Valores em R\$ 1,00				
		2021	2022	2023	PAGA (Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	3.109.615,39	3.537.964,23	3.976.493,76	4.822.412,84	4.279.929,10	4.547.909,11	4.740.212,34			
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.475,61	46.711,50	3.944.042,84	4.561.321,60	3.002.533,54	4.037.964,03	4.064.762,89			
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Pessoal - R.P.P.S	76.475,61	46.711,50			19.340,53	20.617,45	21.977,41			
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Pessoal - Restos a Pagar Pagos										
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.944.042,84	4.661.321,60	2.983.193,01	4.017.366,58	4.042.785,48			
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e encargos da Dívida RPPS										
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.033.139,78	3.491.252,73	32.450,92	161.091,24	1.277.395,56	509.925,08	675.449,45			
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes RPPS										
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos										
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.033.139,78	3.491.252,73	32.450,92	161.091,24	1.277.395,56	509.925,08	675.449,45			
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS										
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Investimentos RPPS										
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Investimentos - Restos a Pagar Pagos										
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS										
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Investições Financeiras - RPPS										
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Investições Financeiras - Restos a Pagar Pagos										
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Investições Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização da Dívida - RPPS										
4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos										
4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		3.109.615,39	3.537.964,23	3.976.493,76	4.822.412,84	4.279.929,10	4.547.909,11	4.740.212,34			

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	109.848.682,93	111.677.813,92	114.701.376,80
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	11.831.110,30	11.812.071,18	11.955.355,87
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	98.017.572,63	99.865.742,74	102.746.020,93
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	98.017.572,63	99.865.742,74	102.746.020,93
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	98.017.572,63	99.865.742,74	102.746.020,93

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO			
	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	52.929.489,22	53.927.501,08	55.482.851,30
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	50.283.014,76	51.231.126,03	52.708.708,73
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	47.636.540,30	48.534.750,97	49.934.566,17
PODER LEGISLATIVO			
	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	5.881.054,36	5.991.944,56	6.164.761,26
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	5.587.001,64	5.692.347,34	5.856.523,19
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	5.292.948,92	5.392.750,11	5.548.285,13

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.803.273,12	13.432.471,41	12.636.960,05	13.624.234,86	13.231.222,11	13.164.139,01
Dívida Mobiliária	14.803.273,12	13.432.471,41	12.636.960,05	13.624.234,86	13.231.222,11	13.164.139,01
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)				-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000				-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	29.886.783,19	35.802.739,91	52.469.892,49	39.386.471,86	42.553.034,75	44.803.133,04
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	26.951.821,89	34.253.575,03	46.556.675,20	35.920.690,71	38.910.313,65	40.462.559,85
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	1.973.742,71	4.104.566,49	431.229,93	2.169.846,38	2.235.214,27	1.612.096,86
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	4.908.704,01	5.653.731,37	6.344.447,22	5.635.627,53	5.877.935,37	5.952.670,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(15.083.510,07)	(22.370.268,50)	(39.832.932,44)	(25.762.237,00)	(29.321.812,65)	(31.638.994,03)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-26,28%	-29,36%	-30,79%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito						
2.2 Encargos - Exceto RPPS	1.367.225,11	1.223.148,49	1.001.337,48	1.447.359,24	1.577.621,57	1.715.663,46
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	1.322.172,24	1.363.511,49	1.363.733,76	1.547.192,28	1.609.079,97	1.673.443,17

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constatado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	112.499.280,94	108.172.385,52		114,77%	108.290.627,38	100.120.772,36		108,44%	110.633.100,95	98.352.423,90		107,68%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	109.022.517,87	109.140.883,24		111,23%	104.608.574,81	96.716.507,77		104,75%	106.733.571,18	94.885.711,68		103,88%
Receitas Primárias Correntes	94.833.967,87	95.498.046,70		96,75%	96.488.574,81	89.209.111,32		96,62%	99.163.521,18	88.156.009,24		96,51%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.486.627,36	12.006.372,46		12,74%	13.184.923,96	12.190.203,36		13,20%	13.921.408,42	12.376.081,39		13,55%
Transferências Correntes	75.678.943,63	72.768.215,03		77,21%	76.347.142,31	70.587.224,77		76,45%	77.984.668,46	69.328.086,29		75,90%
Demais Receitas Primárias Correntes	6.668.395,88	6.411.920,08		6,80%	6.956.508,54	6.431.683,19		6,97%	7.257.444,31	6.451.841,56		7,05%
Receitas Primárias de Capital	14.188.550,00	13.642.836,54		14,48%	8.120.000,00	7.507.396,45		8,13%	7.570.000,00	6.729.702,44		7,37%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	86.831.341,21	83.491.674,24		88,59%	93.366.037,64	86.322.150,19		93,49%	99.804.301,96	88.725.661,02		97,14%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	83.836.789,69	80.612.297,78		85,53%	90.179.336,10	83.375.865,48		90,30%	96.415.195,32	85.712.757,56		93,84%
Despesas Primárias Correntes	78.256.249,65	75.246.393,90		79,84%	83.114.610,52	76.844.179,55		83,23%	88.266.860,15	78.468.917,27		85,91%
Pessoal e Encargos Sociais	44.732.358,33	43.011.883,01		45,64%	47.685.727,80	44.088.135,91		47,75%	50.831.149,05	45.188.706,41		49,47%
Outras Despesas Correntes	33.523.891,32	32.234.510,89		34,20%	35.428.882,72	32.755.993,64		35,48%	37.435.711,10	33.280.210,86		36,44%
Despesas Primárias de Capital	5.580.540,04	5.365.903,88		5,69%	7.064.725,58	6.531.735,93		7,07%	8.148.335,17	7.243.840,30		7,93%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	15.893.932,03	15.282.626,95		16,22%	16.790.134,08	15.523.422,78		16,81%	17.738.181,56	15.769.178,82		17,25%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	6.264.475,13	6.023.533,78		6,39%	6.575.206,20	6.079.147,74		6,58%	6.902.186,07	6.136.018,29		6,72%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	4.279.929,10	4.115.316,44		4,37%	4.547.909,11	4.204.797,62		4,55%	4.740.212,34	4.214.031,51		4,61%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	4.279.929,10	4.115.316,44		4,37%	4.547.909,11	4.204.797,62		4,55%	4.740.212,34	4.214.031,51		4,61%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	25.185.728,18	28.578.585,46		25,70%	14.429.238,71	13.340.642,30		14,45%	10.318.325,86	9.172.954,12		10,09%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	27.170.274,22	30.436.802,80		27,72%	16.456.535,89	15.214.992,42		16,48%	12.480.299,59	11.094.940,89		12,15%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.183.604,76	3.061.158,43		3,25%	3.377.167,93	3.122.381,59		3,38%	1.554.291,34	1.381.759,34		1,51%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.447.359,24	1.391.601,58		1,48%	1.577.621,57	1.458.599,83		1,58%	1.715.663,46	1.525.218,57		1,67%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.624.234,86	13.100.225,83		13,90%	13.231.222,11	12.233.008,60		13,25%	13.164.139,01	11.702.871,64		12,81%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-25.762.237,00	-24.771.381,73		-26,28%	-29.321.812,65	-27.109.664,06		-29,36%	-31.638.994,03	-28.176.950,49		-30,79%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-14.070.695,44	-13.529.514,84		-14,36%	3.559.575,64	3.291.027,78		3,56%	2.317.181,38	2.059.965,81		2,25%

FONTE: Sistema Delta Soluções em Informática

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade,

políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,70 %, 2,00 % e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,00 %, 4,00 % e 4,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,00%, 9,00% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 Na **Tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023		% RCL	Metas Realizadas em 2023		% RCL	Variação		
	(a)			(b)			Valor	(c/a) x 100	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.638.231,47		108,97%	91.456.930,58		107,86%	-8.181.300,89	-8,21%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.266.019,50		100,90%	88.250.180,77		104,08%	-4.015.838,73	-4,35%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.439.887,29		80,31%	74.347.461,16		87,68%	907.573,87	1,24%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.167.789,48		78,92%	71.760.801,18		84,63%	-406.988,30	-0,56%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	110.429.061,41		120,77%	15.328.088,45		18,08%	-95.100.972,96	-86,12%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	97.415.541,96		106,53%	15.328.088,45		18,08%	-82.087.453,51	-84,27%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	84.230.717,23		92,12%	3.976.493,76		4,69%	-80.254.223,47	-95,28%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	82.958.619,42		90,72%	3.976.493,76		4,69%	-78.982.125,66	-95,21%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	20.098.230,02		21,98%	16.489.379,59		19,45%	-3.608.850,43	-17,96%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	34.555.152,56		37,79%	27.840.974,28		32,84%	-6.714.178,28	-19,43%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.844.099,83		19,51%	13.432.471,41		15,84%	-4.411.628,42	-24,72%	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	6.783.637,07		7,42%	-22.370.268,50		-26,38%	-29.153.905,57	-429,77%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.898.302,39		6,45%	7.286.758,43		8,59%	1.388.456,04	23,54%	

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	91.440.073,22
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecada em 2023	84.790.506,71

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2023 ficou em R\$ 16.489.379,59 valor 17,96% inferior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 20.098.230,02. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 3.206.749,81, frustrando em 43,50% a projeção para o período de R\$ 7.372.211,97. As despesas não financeiras atingiram R\$2.586.659,98, estabelecendo-se 49,18% acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 13.432.471,41, valor 24,72% inferior ao saldo de R\$ 17.844.099,83 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da diminuição dos desembolsos da amortização da dívida.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.622.440,79	99.638.231,47	4,20%	102.323.671,93	2,70%	112.499.280,94	9,94%	108.290.627,38	-3,74%	110.633.100,95	2,16%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.240.164,09	92.766.019,50	6,99%	99.535.465,57	7,88%	109.027.517,87	9,53%	104.608.574,81	-4,05%	106.733.521,18	2,03%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.811.034,45	73.439.887,29	0,86%	79.644.400,28	8,45%	86.831.341,21	9,02%	93.368.037,64	7,53%	99.804.301,96	6,90%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.702.067,66	72.167.789,48	6,60%	77.279.329,04	7,08%	83.836.789,69	8,49%	90.179.336,10	7,57%	96.415.195,32	6,91%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	102.958.330,79	110.429.061,41	7,26%	115.372.772,53	4,48%	15.893.932,03	-86,22%	16.790.134,08	5,64%	17.738.181,56	5,65%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	93.400.522,03	97.415.541,96	4,30%	107.886.939,37	10,75%	6.264.475,13	-94,19%	6.575.206,20	4,96%	6.907.186,07	4,97%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	76.348.998,68	84.230.717,23	10,32%	84.466.813,12	0,28%	4.279.929,10	-94,93%	4.547.909,11	6,26%	4.740.212,34	4,23%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	71.240.031,89	82.958.619,42	16,45%	82.101.741,88	-1,03%	4.279.929,10	-94,79%	4.547.909,11	6,26%	4.740.212,34	4,23%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	18.538.096,43	20.098.230,02	8,42%	22.256.136,53	10,74%	25.185.728,18	13,16%	14.429.238,71	-42,71%	10.318.325,86	-28,49%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	40.698.586,57	34.555.152,56	-15,09%	48.041.334,02	39,03%	27.170.274,22	-43,44%	16.456.535,80	-39,43%	12.480.299,59	-24,16%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.685.719,84	17.844.099,83	-17,71%	-	-100,00%	13.624.234,86	-13,82%	13.231.222,11	-2,88%	13.164.139,01	-0,51%	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	15.083.510,07	6.783.637,07	-55,03%	-	-100,00%	-25.762.237,00	-100,00%	-29.321.812,65	13,82%	-31.638.994,03	7,90%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		8.299.873,00			-100,00%	-14.070.695,44		3.559.575,64	-125,30%	2.317.181,38	-34,90%	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.346.803,16	103.753.290,43	-1,51%	102.323.671,93	-1,38%	108.171.385,52	5,72%	100.120.772,36	-7,44%	98.352.423,90	-1,77%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.010.392,07	96.076.606,11	1,12%	99.535.465,57	3,60%	109.140.883,24	9,65%	106.733.521,18	-2,21%	94.885.711,68	-11,10%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.215.581,72	76.472.954,64	-4,67%	79.644.400,28	4,15%	83.491.674,24	4,83%	86.322.150,19	3,39%	88.775.661,02	2,78%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	74.587.056,51	75.148.319,19	0,75%	77.279.329,04	2,84%	80.612.297,78	4,31%	83.375.855,48	3,43%	85.712.757,56	2,80%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	113.428.719,42	114.989.781,65	1,38%	115.372.772,53	0,33%	15.282.626,95	-86,75%	15.523.422,78	1,58%	15.769.178,82	1,58%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	102.898.925,48	101.438.803,84	-1,42%	107.886.939,37	6,36%	6.023.533,78	-94,42%	6.079.147,74	0,92%	6.136.018,29	0,94%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	84.113.340,64	87.709.445,85	4,28%	84.466.813,12	-3,70%	4.115.316,44	-95,13%	4.204.797,62	2,17%	4.214.031,51	0,22%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	78.484.815,43	86.384.810,40	10,07%	82.101.741,88	-4,96%	4.115.316,44	-94,99%	4.204.797,62	2,17%	4.214.031,51	0,22%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	20.423.335,56	20.928.286,92	2,47%	22.256.136,53	6,34%	28.528.585,46	28,18%	13.340.642,30	-53,24%	9.172.954,12	-31,24%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	44.837.445,61	35.982.280,36	-19,75%	48.041.334,02	33,51%	30.436.802,80	-36,64%	15.214.992,42	-50,01%	11.094.940,89	-27,08%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.891.057,79	18.581.061,15	-22,23%	0,00	-100,00%	13.100.225,83	-6,62%	12.233.008,60	-6,62%	11.702.871,64	-4,33%	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	16.617.433,66	7.063.801,28	-57,49%	0,00	-100,00%	-24.771.381,73	-9,44%	-27.109.664,06	9,44%	-28.126.950,49	3,75%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.642.657,75		0,00	-100,00%	-13.529.514,84		3.291.027,78	-124,32%	2.059.985,81	-37,41%	

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de: São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	16.305.587,02	14,08%	16.305.587,02	15,95%	16.305.587,02	18,77%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	99.492.848,32	85,92%	85.948.557,69	84,05%	70.537.534,79	81,21%
Ajustes de Exerc.Anteriores		0,00%		0,00%	20.124,68	0,02%
TOTAL	115.798.435,34	100,00%	102.254.144,71	100,00%	86.863.246,49	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	3.503.611,34	43,22%	3.503.611,34	39,57%	3.503.611,34	63,70%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	5.350.117,72	65,99%	5.350.117,72	60,43%	21.347.976,49	388,10%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(746.775,66)	-9,21%		0,00%	(19.350.993,90)	-351,80%
TOTAL	8.106.953,40	100,00%	8.853.729,06	100,00%	5.500.593,93	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	19.809.198,36	15,99%	19.809.198,36	17,83%	19.809.198,36	21,45%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	104.842.966,04	84,62%	91.298.675,41	82,17%	91.885.511,28	99,48%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(746.775,66)	-0,60%		0,00%	(19.330.869,22)	-20,93%
TOTAL	123.905.388,74	100,00%	111.107.873,77	100,00%	92.363.840,42	100,00%

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2363/2015, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 92363840,42 em 31.12.2021 para R\$ 123.905.388,74 em 31.12.2023.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.192.824,50	-	22.990,00
Alienação de Bens Móveis			22.990,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Títulos e valores mobiliários	1.192.824,50		
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			
TOTAL	1.192.824,50	-	22.990,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	1.215.814,50	22.990,00	22.990,00

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.202.088,66	9.480.738,55	12.005.331,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.695.641,56	2.008.647,24	1.942.411,10
Civil	1.695.641,56	2.008.647,24	1.942.411,10
Ativo	1.692.490,86	2.004.927,62	1.935.924,81
Inativo	3.123,47	3.719,62	6.441,00
Pensionista	27,23	-	45,29
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	4.337.243,07	3.175.194,45	3.322.756,72
Civil	3.822.309,28	3.173.459,61	3.322.756,72
Ativo	3.818.775,07	3.170.030,61	3.315.337,64
Inativo	3.500,49	3.429,00	7.373,79
Pensionista	33,72	-	45,29
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Outras Receitas Correntes	514.933,79	1.734,84	-
Receita Patrimonial	3.433.847,79	7.336.623,02	9.955.615,56
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	3.433.847,79	7.336.623,02	9.955.615,56
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	72.599,31	135.468,29	107.305,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.649,15	135.468,29	107.305,07
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	6.950,16	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 9.539.331,73	R\$ 12.655.933,00	R\$ 15.328.088,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	2.993.249,93	3.471.165,15	3.900.945,89
Aposentadorias	2.401.175,79	2.749.341,35	3.132.527,27
Pensões	592.074,14	721.823,80	768.418,62
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	116.365,46	66.799,08	61.785,50
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.109.615,39	3.537.964,23	3.962.731,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	6.429.716,34	R\$ 9.117.968,77	R\$ 11.365.357,06
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	7.806.000,00	4.900.000,00	8.802.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.282,02	586.384,09	714.596,92

Investimentos e Aplicações	65.812.340,98	74.079.685,95	85.074.373,90
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
---	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema Delta Soluções em Informática

NOTA:

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Entidades beneficiada e demais previsões legais	737.773,93	767.284,89	797.976,28	Vide Obsevação abaixo
Todas as Receitas	Remissão Lei Municipal 2571/2006	Contribuintes com dívida ativa inferiores a 10	265.099,07	275.703,03	286.731,15	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			1.002.873,00	1.042.987,92	1.084.707,44	-

Fonte: Delta Soluções em Informática

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026:	4,00%
Inflação para 2027:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : São Jerônimo
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	(8.710.649,75)
Decorrente de Receitas Tributárias	(390.959,14)
Decorrente de Transferências Correntes	(8.319.690,60)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	988.566,81
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(7.722.082,94)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(7.722.082,94)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	1.703.450,25
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.853.171,61
Relativas a Outras Despesas Correntes	(149.721,35)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	200.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	400.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00		
Outros Passivos Contingentes	100.000,00		
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	950.000,00	Limitação de Empenho Cf. LDO	1.225.000,00
Restituição de Tributos a Maior	25.000,00		
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	1.225.000,00	SUBTOTAL	1.225.000,00
TOTAL	1.625.000,00	TOTAL	1.625.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.382	1	A	GABINETE VEREADOR 10	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR 10						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:				40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01
Função:	Legislativa				1
Subfunção:	Ação Legislativa				31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001
Objetivo do programa:					
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.380	1	A	TRANSPORTE E LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 14.000,00
II - Descrição das Ações					
Contratação de Serviços de transporte para deslocamento de Vereadores e Servidores em representação do Poder Legislativo.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00 12.000,00
Total:				14.000,00	0,00 14.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.378	1 A	GABINETE VEREADOR 9	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 9

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.376	1	A	ESCOLA DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Participação em cursos de capacitação para servidores do legislativo, melhorando o desempenho de suas atividades e atualização as normas do TCE, para a comunidade ações de educação para a cidadania, visando a e

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01
Função:	Legislativa				1
Subfunção:	Ação Legislativa				31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001
Objetivo do programa:					
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.364	1	A	GABINETE VEREADOR 8	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 40.000,00
II - Descrição das Ações					
GABINETE VEREADOR 8					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00 15.000,00
Total:				40.000,00	0,00 40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.363	1 A	GABINETE VEREADOR 7	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 7

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.361	1 A	GABINETE VEREADOR 6	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 6

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.360	1 A	GABINETE VEREADOR 5	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 5

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.359	1 A	GABINETE VEREADOR 4	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 4

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.358	1 A	GABINETE VEREADOR 11	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações
GABINETE VEREADOR 11

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01
Função:	Legislativa				1
Subfunção:	Ação Legislativa				31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001
Objetivo do programa:					
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.357	1	A	GABINETE VEREADOR 3	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 40.000,00
II - Descrição das Ações					
GABINETE VEREADOR 3					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00 15.000,00
Total:				40.000,00	0,00 40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.356	1	A	GABINETE VEREADOR 2	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR 2						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			15.000,00	0,00
Total:					40.000,00	0,00
						40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.355	1	A	GABINETE VEREADOR 1	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR 1						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:				40.000,00	0,00	40.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação				
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES			01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO			01.01
Função:	Legislativa			1
Subfunção:	Ação Legislativa			31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA			0001

Objetivo do programa:
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.266.928,91

II - Descrição das Ações

Proporcionar condições ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, encargos sociais, previdenciários, convênios de saúde, diárias, despesas em locomoção de pessoal em serviços, vale

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.731.428,91	0,00	2.731.428,91
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	G 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	35.000,00	0,00	35.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	139.000,00	0,00	139.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	96.000,00	0,00	96.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	268.000,00	0,00	268.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			4.266.928,91	0,00	4.266.928,91

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00				
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01				
Função:	Legislativa				1				
Subfunção:	Ação Legislativa				31				
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001				
Objetivo do programa:									
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
1.003	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)		0,000	50.000,00	
II - Descrição das Ações									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		50.000,00	0,00	50.000,00
Total:							50.000,00	0,00	50.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES					01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO					01.01
Função:	Legislativa					1
Subfunção:	Ação Legislativa					31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA					0001
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	PRÉDIO CONSTRUÍDO (UN)	0,000	159.033,00
II - Descrição das Ações						
Ampliação da estrutura física, dar manutenção necessária ao prédio existente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	66.033,00	0,00	66.033,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	52.000,00	0,00	52.000,00
Total:				159.033,00	0,00	159.033,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Comunicação Social				131		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa:							
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.003	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
Estruturar um serviço de divulgação em horário de audiência junto as emissoras de rádio, TV e internet, bem como jornais de circulação regional, visando informar a comunidade das atividades dos Vereadores e da Institu							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01
Função:	Administração				4
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021
Objetivo do programa:					
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.091	1	A	CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 355.000,00
II - Descrição das Ações					
CONSELHO TUTELAR					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários Vinculados Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	280.000,00 0,00 280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00 0,00 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00 0,00 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00 0,00 15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00 0,00 30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00 0,00 3.000,00
Total:				355.000,00	0,00 355.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00		
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.226	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GOVERNO		0,000	86.000,00	
II - Descrição das Ações							
Despesas com manutenção da Sec. de Governo							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	42.000,00	0,00	42.000,00
Total:					86.000,00	0,00	86.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00		
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.004	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	900.000,00	
II - Descrição das Ações							
Despesas com pessoal e encargos							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:					900.000,00	0,00	900.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0030

Objetivo do programa:

Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	EVENTOS E HOMENAGENS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Defesa Nacional	5
Subfunção:	Defesa Terrestre	153
Programa:	JUNTA MILITAR	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades administrativas da junta militar.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	A	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do serviço militar.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00		
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO				02.02		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.270	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	560.000,00	
II - Descrição das Ações							
Despesas com Pessoal e Encargos							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	480.000,00	0,00	480.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	80.000,00	0,00	80.000,00
Total:					560.000,00	0,00	560.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO					03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					03.01	
Função:	Administração					4	
Subfunção:	Administração Geral					122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					0021	
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.462	1	A	CONVENIOS COM ENTIDADES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	120.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONVENIOS COM ENTIDADES							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:					120.000,00	0,00	120.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01
Função:	Administração				4
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021
Objetivo do programa:					
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.229	1	A	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 2.624.000,00
II - Descrição das Ações					
ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00 200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	140.000,00	0,00 140.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	180.000,00	0,00 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000.000,00	0,00 2.000.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00 70.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00 2.000,00
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	25.000,00	0,00 25.000,00
Total:				2.624.000,00	0,00 2.624.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01
Função:	Administração				4
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021
Objetivo do programa:					
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.008	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 5.404.525,15
II - Descrição das Ações					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários Vinculados Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.753.525,15 0,00 1.753.525,15
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00 0,00 200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00 0,00 120.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00 0,00 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.500.000,00 0,00 2.500.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	255.000,00 0,00 255.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00 0,00 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	310.000,00 0,00 310.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00 0,00 70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00 0,00 6.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:			5.404.525,15	0,00	5.404.525,15

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	430.000,00
II - Descrição das Ações						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00
Total:					430.000,00	0,00
						430.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00		
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126		
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104		
Objetivo do programa:							
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.012	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	901.000,00	
II - Descrição das Ações							
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de ii							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:					901.000,00	0,00	901.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO					03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					03.01
Função:	Administração					4
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos					128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					0027
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	100.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00
Total:					100.000,00	0,00
						100.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Comunicação Social				131	
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028	
Objetivo do programa:						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	120.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00
Total:					120.000,00	0,00
						120.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO					03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					03.01
Função:	Segurança Pública					6
Subfunção:	Defesa Civil					182
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					0021
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - FUNREBOM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	148.031,32
II - Descrição das Ações						
Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros do Município						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	8.031,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	40.000,00
Total:					0,00	148.031,32
						148.031,32

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO					03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					03.01
Função:	Comunicações					24
Subfunção:	Comunicações Postais					721
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					0021
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CORREIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	36.371,52
II - Descrição das Ações						
Manter os contratos efetuados com a empresa de Correios						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	35.371,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	1.000,00
Total:					0,00	36.371,52
						36.371,52

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					04.00
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					04.01
Função:	Administração					4
Subfunção:	Administração Financeira					123
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					0023
Objetivo do programa: Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.252.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	45.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	45.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	90.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	55.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
Total:					1.252.000,00	0,00
						1.252.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				04.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126	
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104	
Objetivo do programa:						
Agrupar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	28.000,00
II - Descrição das Ações						
Agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de inf						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00
Total:					28.000,00	0,00
						28.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					04.01	
Função:	Administração					4	
Subfunção:	Administração de Receitas					129	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					0023	
Objetivo do programa:							
Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.398	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	334.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:					334.000,00	0,00	334.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							04.01	
Função:	Administração							4	
Subfunção:	Administração de Receitas							129	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS							0023	
Objetivo do programa:									
Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
2.228	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	127.000,00	
II - Descrição das Ações									
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso			Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			12.000,00	0,00	12.000,00
Total:							127.000,00	0,00	127.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL					05.01
Função:	Defesa Nacional					5
Subfunção:	Defesa Terrestre					153
Programa:	DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE					0029
Objetivo do programa:						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.216	1	P	CONVENIO PODER JUDICIARIO-CALAMIDADE PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.500,00
II - Descrição das Ações						
CONVENIO PODER JUDICIARIO-CALAMIDADE PUBLICA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		G 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	500,00
Total:					0,00	1.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL					05.01
Função:	Defesa Nacional					5
Subfunção:	Defesa Civil					182
Programa:	DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE					0029
Objetivo do programa:						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.222	1	P	CONVENIO TRANSF. SEC. NAC. DEFESA CIVIL SEDEC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.651,36
II - Descrição das Ações						
CONVENIO TRANSF. SEC. NAC. DEFESA CIVIL SEDEC						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	651,36
Total:					0,00	1.651,36
						1.651,36

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL					05.01
Função:	Segurança Pública					6
Subfunção:	Defesa Civil					182
Programa:	DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE					0029
Objetivo do programa:						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.490	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC. FUNDEC/RS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	520.790,72
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC. FUNDEC/RS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			G 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	520.790,72
Total:					0,00	520.790,72

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL				05.01
Função:	Segurança Pública				6
Subfunção:	Defesa Civil				182
Programa:	DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				0029
Objetivo do programa:					
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.272	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
244.500,00					
II - Descrição das Ações					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários
				Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	160.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	27.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	13.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00
				13.000,00	13.000,00
				0,00	0,00
				244.500,00	244.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			05.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL			05.01		
Função:	Segurança Pública			6		
Subfunção:	Defesa Civil			182		
Programa:	DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE			0029		
Objetivo do programa:						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	129.000,00
II - Descrição das Ações						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		G 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	129.000,00	129.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				07.00	
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				07.01	
Função:	Judiciária				2	
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário				62	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.227	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	119.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	14.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	95.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
Total:					119.000,00	0,00
					119.000,00	

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				07.00	
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				07.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURIDICA				0050	
Objetivo do programa: ATUAÇÃO JURIDICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	776.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	630.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	92.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	17.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	9.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	9.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00
Total:					776.000,00	0,00
					776.000,00	

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME			08.01
Função:	Educação			12
Subfunção:	Administração Geral			122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.347.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos program

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	32.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	620.000,00	0,00	620.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			3.347.000,00	0,00	3.347.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES	0088

Objetivo do programa:
ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	195.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do município incluindo o pagamento de bolsas de estudos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			195.000,00	0,00	195.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01
Função:	Educação				12
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO				1004
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.043	1	A	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 4.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervis					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
Total:				4.000,00	0,00 4.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	A	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO PREDIOS DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	112.000,00

II - Descrição das Ações

"Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis utilizados pela Secretaria, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão de obra para serviços de vigilância e de limpeza;

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			112.000,00	0,00	112.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.223	1	A	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	687.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			687.000,00	0,00	687.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA	1104

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamentos de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	A	AÇÕES EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	105.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de inform

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			105.000,00	0,00	105.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01
Função:	Educação				12
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				1107
Objetivo do programa:					
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) alugueis ou contratação de serviços de transporte.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.207	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DE VEÍCULOS SME		0,000 130.000,00
II - Descrição das Ações					
Visa esta atividade a manutenção dos veículos da administração da secretaria					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	80.000,00	0,00 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
Total:				130.000,00	0,00 130.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos				128		
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				0027		
Objetivo do programa:							
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.020	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	94.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:					27.000,00	67.000,00	94.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME					08.01
Função:	Educação					12
Subfunção:	Comunicação Social					131
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL					0028
Objetivo do programa:						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.213	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total					Total	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00
Total:					6.000,00	0,00
					6.000,00	

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME					08.01
Função:	Educação					12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos					366
Programa:	COMBATE AO ANAFABETISMO					0091
Objetivo do programa: COMBATE AO ANAFABETISMO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	A	COMBATE ANALFABETISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos de alfabetização de pessoas acima de 14 anos de idade, incluindo subvenções sociais a entidades privadas para essa finalidade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
Total:					6.000,00	0,00
						6.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01
Função:	Educação				12
Subfunção:	Educação Especial				367
Programa:	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				0092
Objetivo do programa: EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.033	1	A	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
14.500,00					
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza necessárias à prestação de serviços educacionais a portadores de deficiência, objetivando sua inclusão em escolas e na sociedade em geral, e preparação profissional. Inclui os paq					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários
				Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00
				Total:	14.500,00
				0,00	14.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SMIE					08.01
Função:	Educação					12
Subfunção:	Educação Básica					368
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0089
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
1.008	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR E SEC EDUCAÇÃO/SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000 150.500,00
II - Descrição das Ações						
Aquisição de veículo para merenda escolar e para sede da secretaria.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	150.000,00	0,00 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00 500,00	500,00 500,00
Total:					150.000,00	500,00 150.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Cultura				13	
Subfunção:	Difusão Cultural				392	
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100	
Objetivo do programa:						
MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.230	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	36.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:				36.000,00	0,00	36.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01
Função:	Cultura				13
Subfunção:	Difusão Cultural				392
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100
Objetivo do programa:					
MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.050	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
97.000,00					
II - Descrição das Ações					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
Total					
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	28.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00
Total:				97.000,00	0,00
					97.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.512	1	A	ESCOLA TEMPO INTEGRAL-INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	90.000,00
II - Descrição das Ações						
ESCOLA TEMPO INTEGRAL-INFANTIL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	45.000,00
Total:					0,00	90.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.456	1	A	MANUT ENSINO INFANTIL C/ REC VAAR FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	187.741,72

II - Descrição das Ações

MANUT ENSINO INFANTIL C/ REC VAAR FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple	0,00	93.870,86	93.870,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple	0,00	93.870,86	93.870,86
Total:			0,00	187.741,72	187.741,72

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.430	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	250.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	75.000,00
Total:					0,00	250.000,00
						250.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					08.02
Função:	Educação					12
Subfunção:	Educação Infantil					365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL					0080
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.402	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000 2.436.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(;						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	125.000,00	125.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	125.000,00	125.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	70.000,00	70.000,00
Total:			0,00	2.436.000,00	2.436.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.368	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	219.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	26.000,00	26.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			41.000,00	178.000,00	219.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (MDE-PESSOAL E ENCARGOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.239.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção da folha de pagamento do ensino infantil com pessoal e encargos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	87.000,00	0,00	87.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			1.239.000,00	0,00	1.239.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	ESCOLA MANTIDA/RECUPERADA (UN)	0,000	763.911,63

II - Descrição das Ações

Atender despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSFERÊNCIAS	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	230.000,00	230.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	500,00	500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	43.911,63	43.911,63
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			99.500,00	664.411,63	763.911,63

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinad(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	281,000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinad(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	25.000,00	0,00	25.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			52.000,00	229.000,00	281.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.686.636,50
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	1.723.636,50
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	125.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	490.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	32.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	8.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto de Renda	0,00	220.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:			0,00	2.686.636,50	2.686.636,50

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					08.02	
Função:	Educação					12	
Subfunção:	Educação Infantil					365	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.369	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS-INF. - PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	60.000,00	
II - Descrição das Ações							
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS-INF. - PRE ESCOLAR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	60.000,00	60.000,00
					Total:	60.000,00	60.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Infantil				365		
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089		
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.258	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS-INFANTIL CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	25.000,00	
II - Descrição das Ações							
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS-INFANTIL CRECHE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:					0,00	25.000,00	25.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Infantil				365		
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089		
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.035	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNPn - PRÉ ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	55.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	55.000,00	55.000,00
Total:					0,00	55.000,00	55.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					08.02
Função:	Educação					12
Subfunção:	Educação Infantil					365
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0089
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.034	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNACN - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		55.295,59
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	55.295,59	55.295,59
Total:				0,00	55.295,59	55.295,59

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					08.03
Função:	Educação					12
Subfunção:	Ensino Fundamental					361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL					0082
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.514	1	A	ESCOLA TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	90.000,00
II - Descrição das Ações						
ESCOLA TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	45.000,00
Total:					0,00	90.000,00
						90.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					08.03	
Função:	Educação					12	
Subfunção:	Ensino Fundamental					361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL					0082	
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
2.458	1	A	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC VAAR FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	187.741,72
II - Descrição das Ações							
MANUT ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC VAAR FUNDEB							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple		0,00	93.870,86	93.870,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple		0,00	93.870,86	93.870,86
Total:					0,00	187.741,72	187.741,72

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.242	1	A	ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	384.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a aquisição de materiais pedagógicos e outros)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:			187.000,00	197.000,00	384.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	597.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	50.000,00	50.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			117.000,00	480.000,00	597.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30% PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	722.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	65.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	15.000,00
Total:					0,00	722.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.133.250,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	380.000,00	380.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	420.000,00	420.000,00

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:			0,00	4.133.250,00	4.133.250,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			08.00			
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			08.03			
Função:	Educação			12			
Subfunção:	Ensino Fundamental			361			
Programa:	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			0085			
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.029		1	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATIVIDADE MANTIDA (UN) EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,000	131.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de gov.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto:	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					30.000,00	101.000,00	131.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					08.03	
Função:	Educação					12	
Subfunção:	Ensino Fundamental					361	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.036	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAFN - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	150.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:					0,00	150.000,00	150.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			08.03
Função:	Educação			12
Subfunção:	Ensino Fundamental			361
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL			1102

Objetivo do programa:

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e seguro; c) aquisição de passagens d) alugueis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.831.083,35

II - Descrição das Ações

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e s

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	259.166,97	259.166,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.0553 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	61.916,38	61.916,38

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposit	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0569 - Outras Transferências de Recursos d	0,00	600.000,00	600.000,00
Total:			80.000,00	2.751.083,35	2.831.083,35

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					08.03
Função:	Educação					12
Subfunção:	Ensino Fundamental					361
Programa:	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL					2260
Objetivo do programa: Aquisição de Merenda Escolar						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.260	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	120.000,00
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	120.000,00
				Total:	0,00	120.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos				366	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	A	TRANSF. UNIÃO Progr. NAC. ALIM. PNAEN - EJA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:				0,00	4.000,00	4.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAEEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.500,00	5.500,00
Total:			0,00	5.500,00	5.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				0113	
Objetivo do programa: SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1	A	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	128.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da ampliação, manutenção e operação de cemitérios da sede e do interior do município.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:				128.500,00	0,00	128.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.231	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	423.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	190.000,00	0,00	190.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			423.000,00	0,00	423.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.863.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	23.000,00	0,00	23.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			1.863.000,00	0,00	1.863.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451		
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS				0140		
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.218	1	P	PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ REC. MIN. FAZENDA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	150.000,00	
II - Descrição das Ações							
PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ REC. MIN. FAZENDA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:					0,00	150.000,00	150.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS	0140

Objetivo do programa:
MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.190	1 P	MELHORIA DE VIAS PÚBL. C/ REC. MINISTERIO DA FAZENDA	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	1.485.339,51

II - Descrição das Ações

MELHORIA DE VIAS PÚBL. C/ REC. MINISTERIO DA FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.284.339,51	1.284.339,51
Total:			200.000,00	1.285.339,51	1.485.339,51

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE							09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES							09.01	
Função:	Urbanismo							15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana							451	
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS							0140	
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira		
2.071	1	A	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	705.000,00		
II - Descrição das Ações									
Pavimentar, reformar e empennder ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		400.000,00	0,00	400.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		300.000,00	0,00	300.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		5.000,00	0,00	5.000,00		
					Total:	705.000,00	0,00		705.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS				0140	
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	2.294.420,14
II - Descrição das Ações						
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAIS			1.0704 - Transferência da União Referente a R	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0704 - Transferência da União Referente a R	0,00	793.420,14
Total:					1.500.000,00	794.420,14
						2.294.420,14

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE						09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES						09.01		
Função:	Urbanismo						15		
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana						451		
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						0160		
Objetivo do programa:									
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
2.494	1	A	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL C/ REC. ESTADO		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	14.109,38	
II - Descrição das Ações									
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL C/ REC. ESTADO									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados		Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS E TRANSFERÊNCIAS			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		0,00	1.000,00		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		0,00	13.109,38		13.109,38
Total:						0,00	14.109,38		14.109,38

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE					09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES					09.01
Função:	Urbanismo					15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					451
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS					0160
Objetivo do programa:						
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.186	1	P	PAVIMENTAÇÃO C/ REC MINISTERIO DAS CIDADES (INFRAEST. URBANA)	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	775.000,00
II - Descrição das Ações						
PAVIMENTAÇÃO C/ REC MINISTERIO DAS CIDADES (INFRAEST. URBANA)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	674.000,00	674.000,00
Total:				100.000,00	675.000,00	775.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE					09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES					09.01	
Função:	Urbanismo					15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					451	
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS					0160	
Objetivo do programa:							
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.034	1	P	PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. ECONOMIA - EMENDA PARLAMENTAR	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	31.171,81	
II - Descrição das Ações							
PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. ECONOMIA - EMENDA PARLAMENTAR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0706 - Transferência Especial da União		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0706 - Transferência Especial da União		0,00	30.171,81	30.171,81
Total:					0,00	31.171,81	31.171,81

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE					09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES					09.01
Função:	Urbanismo					15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					451
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS					0160
Objetivo do programa: PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1	P	PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CIDADES)	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	8.535.370,32
II - Descrição das Ações PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CIDADES)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	7.934.370,32	7.934.370,32
Total:				600.000,00	7.935.370,32	8.535.370,32

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Serviços Urbanos				452	
Programa:	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				0112	
Objetivo do programa: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	1	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	87.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da lavagem e varrição de vias públicas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	42.000,00	0,00	42.000,00
Total:				87.000,00	0,00	87.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Serviços Urbanos				452	
Programa:	ILUMINAÇÃO PUBLICA				0120	
Objetivo do programa: ILUMINAÇÃO PUBLICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	1	A	ILUMINAÇÃO PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.190.274,53
II - Descrição das Ações						
Melhorar a iluminação trafego e segurança dos municípios.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus	0,00	885.274,53	885.274,53
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				160.000,00	1.030.274,53	1.190.274,53

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01
Função:	Urbanismo				15
Subfunção:	Serviços Urbanos				452
Programa:	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO				0130
Objetivo do programa: PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.073	1	A	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 110.000,00
II - Descrição das Ações					
Melhorar o aspecto urbanos e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para população.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	55.000,00	0,00 55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
Total:				110.000,00	0,00 110.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01
Função:	Saneamento				17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano				512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				0110
Objetivo do programa:					
Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.076	1	A	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 141.000,00
II - Descrição das Ações					
Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	80.000,00	0,00 80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
Total:				141.000,00	0,00 141.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS				0160	
Objetivo do programa:						
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.478	1	A	COMP. FINANCEIRA C/ REC CEFEM	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	248.285,67
II - Descrição das Ações						
COMP. FINANCEIRA C/ REC CEFEM						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0708 - Transferência da União Referente à C	0,00	248.285,67
Total:					0,00	248.285,67
						248.285,67

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS				0160	
Objetivo do programa:						
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.236	1	A	MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	41.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:				41.000,00	0,00	41.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01		
Função:	Transporte				26		
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782		
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS				0160		
Objetivo do programa:							
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.070	1	A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.586.000,00	
II - Descrição das Ações							
Visa esta atividade a manutenção do parque de máquinas existentes no município, visando garantir a melhoria das vias urbanas.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	630.000,00	0,00	630.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0503 - Apoio Financeiro da União em decorrê	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0708 - Transferência da União Referente à C	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	600.000,00	0,00	600.000,00
Total:					1.585.000,00	1.000,00	1.586.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA				09.02		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.235	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	49.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	13.000,00	0,00	13.000,00
Total:					49.000,00	0,00	49.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA	09.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	464.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			464.000,00	0,00	464.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA				09.02	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				1107	
Objetivo do programa: Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) alugueis ou contratação de serviços de transporte.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO EXISTENTES NO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	741.584,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, die						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0707 - Transferências da União – inciso I do	0,00	1.584,00	1.584,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	160.000,00	0,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:				740.000,00	1.584,00	741.584,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON					10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					10.01
Função:	Administração					4
Subfunção:	Administração Geral					122
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO					0020
Objetivo do programa:						
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.237	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	80.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	14.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	55.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
Total:					80.000,00	0,00
						80.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01
Função:	Administração				4
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO				0020
Objetivo do programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.077	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
629.000,00					
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital, necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as unidades da					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
				Total	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	480.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	55.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	13.000,00	0,00
Total:				629.000,00	0,00
					629.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON							10.00	
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							10.01	
Função:	Administração							4	
Subfunção:	Administração Geral							122	
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO							0200	
Objetivo do programa: DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
1.200	1	P	PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	7.961,12	
II - Descrição das Ações									
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso			Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.93.39.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS			1.0701 - Outras Transferências de Convênios			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0701 - Outras Transferências de Convênios			0,00	6.461,12	6.461,12
Total:							500,00	7.461,12	7.961,12

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01
Função:	Urbanismo				15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451
Programa:	SERVIÇOS DE TRÂNSITO				0125
Objetivo do programa: SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.108	1	A	SERVIÇOS DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
134.472,73					
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel)					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	90.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	8.472,73
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	35.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	1.000,00
Total:				125.000,00	9.472,73
					134.472,73

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01
Função:	Habitação				16
Subfunção:	Habitação Urbana				482
Programa:	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES				0117
Objetivo do programa: CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
1.014	1	P	HABITAÇÃO	CASAS CONSTRUIDAS (UN)	0,000
II - Descrição das Ações HABITAÇÃO					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	150.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00
Total:				354.000,00	0,00
					354.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON							10.00	
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							10.01	
Função:	Indústria							22	
Subfunção:	Promoção Industrial							661	
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO							0200	
Objetivo do programa: DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
2.078	1	A	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	281.000,00	
II - Descrição das Ações									
Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento de competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produçã									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total		
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	200.000,00	0,00	200.000,00		
Total:					281.000,00	0,00	281.000,00		

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.055	1 A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.235.500,00	
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1, 17.1.2, Diretriz 01- Meta 1.1.1,1.1.2) Despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	125.000,00	0,00	125.000,00
Total:				5.235.500,00	0,00	5.235.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.296	1 A	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103
Objetivo do programa:					
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.110	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,000
					13.000,00
II - Descrição das Ações					
(Diretriz 18) Visa esta atividade cobrir despesas relacionadas com capacitação dos conselheiros e participação em eventos e congressos					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00
	Total:			13.000,00	0,00
					13.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.311.206,21

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações; c) aquisiçõ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.101.206,21	0,00	1.101.206,21
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			1.311.206,21	0,00	1.311.206,21

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE				1106		
Objetivo do programa:							
Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguel ou contratação de serviços de transporte, bem como aquisição de passagens.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.066	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.150.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 14) Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	350.000,00	0,00	350.000,00
Total:					1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126	
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104	
Objetivo do programa:						
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	A	AÇÕES EM INFORMATICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	155.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	60.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	25.000,00	0,00
Total:					155.000,00	0,00
						155.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE					11.01
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos					128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					0027
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	33.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.4) Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00
Total:					33.000,00	0,00
						33.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Comunicação Social				131		
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028		
Objetivo do programa:							
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.057	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	24.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1)Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
Total:					24.000,00	0,00	24.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	0062

Objetivo do programa:
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1 A	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	170.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 7) Cobrir despesas de custeio para possibilitar condições de manutenção da qualidade a pacientes acamados e sequelados que necessitem de atenção domiciliar.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			170.000,00	0,00	170.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.348	1	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	322.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretriz 14) MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		300.000,00	0,00	300.000,00
Total:					322.000,00	0,00	322.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.120.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 1, 8, 6, 4, 3 e 2) Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de s

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total:			2.120.000,00	0,00	2.120.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	370.500,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 5) Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	500,00	0,00	500,00
Total:			370.500,00	0,00	370.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE								11.01
Função:	Saúde								10
Subfunção:	Atenção Básica								301
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA								2272
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
2.390	1	A	OUTRAS RECEITAS EM SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	1.228,92	
II - Descrição das Ações									
OUTRAS RECEITAS EM SAÚDE									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.0707 - Transferências da União – inciso I do	0,00	1.228,92	1.228,92	
Total:						0,00	1.228,92	1.228,92	

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.294	1	A	PROGR PREVENÇÃO VIOLENCIA E VALORIZAÇÃO VIDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
34.000,00					
II - Descrição das Ações					
(Diretriz 2 - Meta 2.1.2) PROGR PREVENÇÃO VIOLENCIA E VALORIZAÇÃO VIDA					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
				Total	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	22.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	6.000,00	0,00
Total:				34.000,00	0,00
					34.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE					11.01	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico					303	
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)					0069	
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA FARMACEUTICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.354	1	A	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	900.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretriz 9) MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			G 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	900.000,00	0,00	900.000,00
Total:					900.000,00	0,00	900.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE					11.01
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico					303
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA					2270
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.282	1	A	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.270.000,00
II - Descrição das Ações (Diretrizes 07 e 15) BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.200.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00
Total:					1.270.000,00	0,00
						1.270.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304		
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				0213		
Objetivo do programa: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.406	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	321.304,68	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	70.304,68	70.304,68
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	65.000,00	65.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
Total:			186.000,00	135.304,68	321.304,68

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE					11.01
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Vigilância Sanitária					304
Programa:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					2284
Objetivo do programa:						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.410	1	A	MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00
II - Descrição das Ações						
MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:				10.000,00	0,00	10.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.500	1	A	CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	20.000,00
II - Descrição das Ações						
CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	5.000,00
Total:					0,00	20.000,00
						20.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Atenção Básica				301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.384	1	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 10.000,00
II - Descrição das Ações					
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	2.000,00 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	2.000,00 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	2.000,00 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	2.000,00 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	2.000,00 2.000,00
Total:				0,00	10.000,00 10.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Atenção Básica					301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.316	1	A	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS/ESF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	824.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretriz 1 - Meta 1.1.2) AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS/ESF							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc	0,00	824.000,00	824.000,00
Total:					0,00	824.000,00	824.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.314	1	A	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.315.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretrizes 01, 06, 04, 03, 02 e 08) INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL		0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL		0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
Total:					0,00	1.315.000,00	1.315.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Atenção Básica					301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.312	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS CAPITAÇÃO PONDERADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.600.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretrizes 01,02,03,04,06,08) BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	640.000,00	640.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	310.000,00	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	350.000,00	350.000,00
Total:					0,00	1.600.000,00	1.600.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.120	1	P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	2.036.000,00	
II - Descrição das Ações (Diretriz 05 - Meta 5.1.6) ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c		0,00	2.035.000,00	2.035.000,00
Total:					0,00	2.036.000,00	2.036.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL								11.07
Função:	Saúde								10
Subfunção:	Atenção Básica								301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE								0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
1.118	1	P	PROGRAMA REQUALIFICA UBS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)			0,000	70.387,14	
II - Descrição das Ações									
PROGRAMA REQUALIFICA UBS									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados	Total	
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS			1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c		0,00	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c		0,00	69.387,14	69.387,14	
Total:						0,00	70.387,14	70.387,14	

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO SUS				1003		
Objetivo do programa: GESTÃO SUS							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.464	1	A	ADMIN. DE PESSOAL C/ REC. PISO NACIONAL ENFERMAGEM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.554,72	
II - Descrição das Ações							
ADMIN. DE PESSOAL C/ REC. PISO NACIONAL ENFERMAGEM							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0605 - Assistência Financeira da União do Pj	0,00	1.554,72	1.554,72
Total:					0,00	1.554,72	1.554,72

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Atenção Básica					301	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.480	1	A	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.500,00	
II - Descrição das Ações							
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	500,00	500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:					0,00	10.500,00	10.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					2272
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.442	1	A	GESTAO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	600.000,00
II - Descrição das Ações GESTAO DO SUS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL		0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL		0,00	400.000,00
Total:					0,00	600.000,00
						600.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					302	
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA					2270	
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.498	1	A	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ASSIS. HOSP. E AMB. MAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	700.000,00	
II - Descrição das Ações							
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ASSIS. HOSP. E AMB. MAC							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	700.000,00	700.000,00
Total:					0,00	700.000,00	700.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					302	
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA					2270	
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.128	1	P	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	1.000.000,00	
II - Descrição das Ações							
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS			1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c	0,00	999.000,00	999.000,00
Total:					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					302
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)					2278
Objetivo do programa:						
SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.318	1	A	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.304.016,48
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 13) ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	654.016,48
Total:					0,00	1.304.016,48
						1.304.016,48

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)	0069

Objetivo do programa:
ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.330	1 A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	200.000,00

II - Descrição das Ações
(Diretriz 09) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	G 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	200.000,00	200.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL					11.07
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica					305
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					0213
Objetivo do programa: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.452	1	A	VIGILANCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	300.000,00
II - Descrição das Ações						
VIGILANCIA EM SAÚDE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			G 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	50.000,00
Total:					0,00	300.000,00
						300.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.220	1	P	REFORMA DE UNID. DE SAÚDE ATINGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	50.053,93
II - Descrição das Ações						
REFORMA DE UNID. DE SAÚDE ATINGIDAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	25.053,93	25.053,93
Total:				0,00	50.053,93	50.053,93

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.488	1	A	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	150.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:				0,00	150.000,00	150.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.344	1 A	ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÉUTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações
(Diretriz 06) ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÉUTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	500,00	500,00
Total:			0,00	2.000,00	2.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL								11.08
Função:	Saúde								10
Subfunção:	Atenção Básica								301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE								0212
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)				Física	Financeira
2.334	1	A	PIAPS INCENTIVO AS APS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)				0,000	326.842,12
II - Descrição das Ações									
PIAPS INCENTIVO AS APS									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso			Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei			0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei			0,00	156.842,12	156.842,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei			0,00	85.000,00	85.000,00
Total:							0,00	326.842,12	326.842,12

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Atenção Básica					301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE					0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.332	1	A	INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	212.009,08	
II - Descrição das Ações							
INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	112.009,08	112.009,08
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:					0,00	212.009,08	212.009,08

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.218	1	A	PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS NOTA FISCAL GAÚCHA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	19.313,48
II - Descrição das Ações (Diretriz 15) PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	10.313,48	10.313,48
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAIS		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:				0,00	19.313,48	19.313,48

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					2272
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.482	1	A	REDE BEM CUIDAR RS UBS - PORTARIA SES 1098	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)		6.483,93
II - Descrição das Ações REDE BEM CUIDAR RS UBS - PORTARIA SES 1098						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	6.483,93
Total:					0,00	6.483,93

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Atenção Básica					301	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.436	1	A	VERÃO COM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	47,16	
II - Descrição das Ações VERÃO COM SAUDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	47,16	47,16
Total:					0,00	47,16	47,16

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Atenção Básica				301
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)				2278
Objetivo do programa: SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.440	1	A	CUCA LEGAL (CAPS)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000
126.029,88					
II - Descrição das Ações					
CUCA LEGAL (CAPS)					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	76.029,88
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		G 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	30.000,00
Total:				0,00	126.029,88
					126.029,88

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Atenção Básica					301
Programa:	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM					2520
Objetivo do programa:						
PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.520	1	A	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.162,84
II - Descrição das Ações						
PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	5.162,84
Total:					0,00	10.162,84
						10.162,84

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL								11.08
Função:	Saúde								10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								302
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA								2270
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
2.412	1	A	ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	13.938,04	
II - Descrição das Ações									
ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados	Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re		0,00	7.038,04	7.038,04	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re		0,00	6.900,00	6.900,00	
Total:						0,00	13.938,04	13.938,04	

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08
Função:	Saúde				10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)				2278
Objetivo do programa: SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.340	1	A	GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
166.430,36					
II - Descrição das Ações					
(Diretriz 15) ESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rec.	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rec.	0,00	21.430,36
Total:				0,00	166.430,36
					166.430,36

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08	
Função:	Saúde					10	
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico					303	
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)					0069	
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA FARMACEUTICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.342	1	A	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	82.249,72	
II - Descrição das Ações (Diretriz 09) ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			G 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	62.249,72	62.249,72
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Rei	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:					0,00	82.249,72	82.249,72

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL					11.08
Função:	Saúde					10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica					305
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					2272
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.454	1	A	VIGILANCIA EM SAUDE C/ REC. ESTADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	12.744,28
II - Descrição das Ações						
VIGILANCIA EM SAUDE C/ REC. ESTADO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	7.744,28	7.744,28
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	12.744,28	12.744,28

Página: 172/247

Data: 21/09/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	2272

Objetivo do programa:

BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.438	1 A	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	172,00

II - Descrição das Ações

EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00	172,00	172,00
		Total:	0,00	172,00	172,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						12.01		
Função:	Assistência Social						8		
Subfunção:	Administração Geral						122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						0021		
Objetivo do programa:									
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
2.392	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	81,96	
II - Descrição das Ações									
AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados	Total	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C 1.0707 - Transferências da União – inciso I do					0,00	81,96	81,96	
Total:						0,00	81,96	81,96	

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL-CMAS		0,000	4.500,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a manutenção do CMAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	1.500,00
Total:					0,00	4.500,00
						4.500,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.01	
Função:	Assistência Social			8	
Subfunção:	Administração Geral			122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			0021	
Objetivo do programa:					
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.082	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FAM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
1.631.000,00					
II - Descrição das Ações					
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão , despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especifi					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários
				Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				1.350.000,00	1.350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				70.000,00	70.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				20.000,00	20.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				3.000,00	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.0662 - Transferências de Recursos dos Funct	0,00
				30.000,00	30.000,00
				0,00	1.631.000,00
Total:				0,00	1.631.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.01
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Administração Geral					122
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL					0028
Objetivo do programa:						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.214	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00
II - Descrição das Ações						
DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0662 - Transferências de Recursos dos Func	0,00	2.000,00
Total:					0,00	2.000,00
						2.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	46.000,00
II - Descrição das Ações						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) alugueis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0662 - Transferências de Recursos dos Func	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0662 - Transferências de Recursos dos Func	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0662 - Transferências de Recursos dos Func	0,00	16.000,00
Total:					0,00	46.000,00
						46.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	432.000,00

II - Descrição das Ações

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e o pagamento de diárias e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações ; c) aquisiç

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	432.000,00	432.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.01
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos					128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					0027
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	15.000,00
Total:					0,00	15.000,00
						15.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.01
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.208	1	A	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,000	65.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a concessão de cestas básicas, passagens e auxílio natalidade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		G 1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0662 - Transferências de Recursos dos Fun	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:				0,00	65.000,00	65.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência					242
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.140	1	P	MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.162,00
II - Descrição das Ações MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	4.162,00	4.162,00
Total:				0,00	6.162,00	6.162,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.450	1	A	SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -PSE- MAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.500,00
II - Descrição das Ações						
SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -PSE- MAC						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00	500,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS E TRANSFERÊNCIAS			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00	500,00
Total:					0,00	1.500,00
						1.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				243		
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001		
Objetivo do programa:							
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.448	1	A	SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -BE- BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	47.009,48	
II - Descrição das Ações							
SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -BE- BENEFICIOS EVENTUAIS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		G 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos		0,00	46.009,48	46.009,48
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS E TRANSFERÊNCIAS		1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos		0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	47.009,48	47.009,48

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.418	1 A	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00	
II - Descrição das Ações						
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	6.000,00	6.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.308	1	A	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
Total:					0,00	6.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02
Função:	Assistência Social				8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.083	1	A	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 1.500,00
II - Descrição das Ações SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00 500,00 500,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS E TRANSFERÊNCIAS			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00 500,00 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos	0,00 500,00 500,00
Total:				0,00	1.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02	
Função:	Assistência Social					8	
Subfunção:	Assistência Comunitária					244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.502	1	A	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.000,00	
II - Descrição das Ações							
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	250,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	250,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	500,00	500,00
Total:					0,00	1.000,00	1.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física
2.504	1	A	SERV. PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC - MED. PROV. 1218	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000
1.000,00						
II - Descrição das Ações						
SERV. PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC - MED. PROV. 1218						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo		0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo		0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo		0,00	500,00
Total:					0,00	1.000,00
						1.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02	
Função:	Assistência Social					8	
Subfunção:	Assistência Comunitária					244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.486	1	A	EMERGENCIA SUAS/PVAC - INVESTIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.000,00	
II - Descrição das Ações EMERGENCIA SUAS/PVAC - INVESTIMENTO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	1.000,00	1.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
2.484	1	A	EMERGENCIA SUAS/PVAC - CUSTEIO ESTRUTURAÇÃO DO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000 1.000,00
II - Descrição das Ações						
EMERGENCIA SUAS/PVAC - CUSTEIO ESTRUTURAÇÃO DO SUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	500,00
Total:					0,00	1.000,00
						1.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02	
Função:	Assistência Social					8	
Subfunção:	Assistência Comunitária					244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.310	1	A	Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	174.558,34	
II - Descrição das Ações							
Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	74.558,34	74.558,34
Total:					0,00	174.558,34	174.558,34

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.252	1	A	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	75.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com SCFV						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	35.000,00
Total:					0,00	75.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.250	1	A	BLOCO GESTÃO DO SUAS - BL GSUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com IGDSUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
Total:					0,00	6.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					12.02
Função:	Assistência Social					8
Subfunção:	Assistência Comunitária					244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1001
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.248	1	A	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BL GBF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	75.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com Bolsa Familia						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	35.000,00
Total:					0,00	75.000,00
						75.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02
Função:	Assistência Social				8
Subfunção:	Assistência Comunitária				244
Programa:	PROGRAMA PROCAD				2460
Objetivo do programa: PROGRAMA PROCAD					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.460	1 A	PROGRAMA PROCAD - SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações					
PROGRAMA PROCAD - SUAS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo	0,00	2.000,00
Total:				0,00	6.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO COMDICA				12.03		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.206	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC-COMDICA		0,000	2.880,00	
II - Descrição das Ações							
Visa esta atividade a manutenção do COMDICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	800,00	800,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	180,00	180,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	600,00	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	600,00	600,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	600,00	600,00
Total:					0,00	2.880,00	2.880,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR					13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES					13.01	
Função:	Administração					4	
Subfunção:	Administração Geral					122	
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR					0190	
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.232	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	72.500,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					72.500,00	0,00	72.500,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR					13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES					13.01
Função:	Administração					4
Subfunção:	Administração Geral					122
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR					0190
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	51.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção de prédios para estruturas físicas da Secretaria de Interior						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	22.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	7.000,00	0,00
Total:					51.000,00	0,00
						51.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01
Função:	Administração				4
Subfunção:	Administração Geral				122
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR				0190
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
2.092	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000
606.000,00					
II - Descrição das Ações					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
				Total	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	450.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	38.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	42.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	35.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	23.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
				Total:	0,00
				606.000,00	606.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS				0191	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	210.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade manter e conservar o parque de máquinas da secretaria em perfeitas condições de uso						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
Total:					210.000,00	0,00
						210.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	SANEAMENTO BASICO	0119

Objetivo do programa:
SANEAMENTO BASICO

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1 A	SANEAMENTO BÁSICO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	51.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			51.000,00	0,00	51.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01
Função:	Saneamento				17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural				511
Programa:	SANEAMENTO BASICO				0119
Objetivo do programa: SANEAMENTO BASICO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	
1.144	1	P	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS ATIVIDADE MANTIDA (UN) E HABITAÇÃO	Física	68.849,23
II - Descrição das Ações					
CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS E HABITAÇÃO					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0701 - Outras Transferências de Convênios	0,00	66.849,23
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS		1.0701 - Outras Transferências de Convênios	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0701 - Outras Transferências de Convênios	0,00	1.000,00
Total:				0,00	68.849,23

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR								13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES								13.01
Função:	Transporte								26
Subfunção:	Transporte Rodoviário								782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS								0191
Objetivo do programa:									
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
1.150	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO MDR		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)		0,000	150.000,00	
II - Descrição das Ações									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO MDR									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		150.000,00	0,00	150.000,00
Total:							150.000,00	0,00	150.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01
Função:	Transporte				26
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS				0191
Objetivo do programa:					
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1 A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	789.475,37
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	450.000,00	0,00 450.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0750 - Recursos da Contribuição de Interven	0,00	10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	220.000,00	0,00 220.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0750 - Recursos da Contribuição de Interven	0,00	9.475,37 9.475,37
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00 100.000,00
Total:				770.000,00	19.475,37 789.475,37

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.233	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	162.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	110.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	25.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00
Total:					162.000,00	0,00
						162.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	408.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			408.000,00	0,00	408.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01
Função:	Agricultura				20
Subfunção:	Abastecimento				605
Programa:	GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA				1009
Objetivo do programa: GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.098	1	A	GESTÃO DO POLÍTICA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 15.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agro-pecuárias, bem como de coordenação, supervisão, ava					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00 5.000,00
Total:				15.000,00	0,00 15.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Extensão Rural				606	
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				0131	
Objetivo do programa: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	1	A	MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas qualquer natureza por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da aquisição de máquinas e equipamentos para an						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:				15.000,00	0,00	15.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES					14.01
Função:	Agricultura					20
Subfunção:	Extensão Rural					606
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA					0131
Objetivo do programa: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	500.550,00
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	550,00	550,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0706 - Transferência Especial da União	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:				300.000,00	200.550,00	500.550,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES							14.01	
Função:	Agricultura							20	
Subfunção:	Irrigação							607	
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA							0135	
Objetivo do programa: INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
1.180	1	P	RESERVATÓRIOS C/ REC SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	244.704,88	
II - Descrição das Ações									
RESERVATÓRIOS C/ REC SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados	Total	
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		0,00	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		0,00	238.704,88	238.704,88	
Total:						5.000,00	239.704,88	244.704,88	

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES					14.01
Função:	Agricultura					20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária					608
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA					0131
Objetivo do programa: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
1.188	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)		0,000 123.639,63
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	103.639,63
Total:					20.000,00	103.639,63
						123.639,63

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES					14.01
Função:	Agricultura					20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária					608
Programa:	INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA					0135
Objetivo do programa: INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.241	1	A	PROGRAMA TROCA-TROCA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	67.142,02
II - Descrição das Ações Aquisição de sementes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	67.142,02 67.142,02
Total:					0,00	67.142,02 67.142,02

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01
Função:	Agricultura				20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária				608
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA				0135
Objetivo do programa: INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.097	1	A	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 38.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas, incluir a distribuição de sement					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00 8.000,00
Total:				38.000,00	0,00 38.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES					14.01
Função:	Agricultura					20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária					608
Programa:	GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA					1009
Objetivo do programa: GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
1.152	1	P	CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/ REC. ESTADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		8.299,44
II - Descrição das Ações						
CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/ REC. ESTADO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		7.299,44
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS			1.0701 - Outras Transferências de Convênios		1.000,00
				Total:		8.299,44

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Administração Geral					122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE					1008
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.101	1	A	GESTÃO POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, bem como de i						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.500,00	0,00
Total:					7.000,00	0,00
						7.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Administração Geral					122
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE					2266
Objetivo do programa:						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.266	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	14.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor	0,00	2.000,00
Total:					0,00	14.000,00
						14.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental					541
Programa:	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS					0121
Objetivo do programa: PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	1	A	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de sementeira ou plantio						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.000,00	0,00
Total:					6.000,00	0,00
						6.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02
Função:	Gestão Ambiental				18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				541
Programa:	PROTEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS				0122
Objetivo do programa:					
Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	1 A	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	9.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00 3.000,00
Total:				9.000,00	0,00 9.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Controle Ambiental					542
Programa:	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					0170
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	1	A	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.405.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
Total						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.400.000,00	0,00
Total:					3.405.000,00	0,00
						3.405.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Controle Ambiental					542
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE					1008
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.404	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	460.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas do canil municipal em geral, tais como, despesas com água, luz, telefone e internet, bem como aquisição de materiais de consumo como alimentos para animais, medicamentos e outros materiais necess						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	300.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	100.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
Total:					460.000,00	0,00
						460.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Controle Ambiental				542	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.234	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	85.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	45.000,00	0,00	45.000,00
Total:				85.000,00	0,00	85.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Controle Ambiental					542
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1103
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	284.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIEN						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	250.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	15.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	4.000,00	0,00
Total:					284.000,00	0,00
						284.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					14.02
Função:	Gestão Ambiental					18
Subfunção:	Recuperação de Áreas Degradadas					543
Programa:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					0123
Objetivo do programa: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1	A	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio ambiente.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		3.500,00	0,00
Total:					7.000,00	0,00
						7.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01		
Função:	Desporto e Lazer				27		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.274	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	45.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:					45.000,00	0,00	45.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01		
Função:	Desporto e Lazer				27		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.215	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	414.000,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	14.000,00	0,00	14.000,00
Total:					414.000,00	0,00	414.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR					16.01
Função:	Desporto e Lazer					27
Subfunção:	Parques Recreativos e Desportivos					228
Programa:	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER					0181
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
1.020	1	P	AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM	0,000		100,00
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAIS			1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor		100,00
Total:				0,00		100,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR					16.01
Função:	Desporto e Lazer					27
Subfunção:	Desporto Comunitário					812
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER					0180
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	145.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	75.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00
Total:					145.000,00	0,00
						145.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01
Função:	Desporto e Lazer				27
Subfunção:	Lazer				813
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER				0180
Objetivo do programa:					
MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	
1.184	1	P	AQUISIÇÃO DE PRACINHAS C/ REC. SEC. ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER	Física	47.000,00
II - Descrição das Ações					
AQUISIÇÃO DE PRACINHAS C/ REC. SEC. ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0701 - Outras Transferências de Convênios	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0701 - Outras Transferências de Convênios	0,00	41.000,00
Total:				5.000,00	42.000,00
					47.000,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01	
Função:	Desporto e Lazer				27	
Subfunção:	Lazer				813	
Programa:	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER				0181	
Objetivo do programa:						
MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	A	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	160.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:				160.000,00	0,00	160.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA				16.02		
Função:	Cultura				13		
Subfunção:	Difusão Cultural				392		
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100		
Objetivo do programa: MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.051	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	48.000,00	
II - Descrição das Ações							
Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa dire							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	8.000,00	0,00	8.000,00
Total:					48.000,00	0,00	48.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação				
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA			16.02
Função:	Cultura			13
Subfunção:	Difusão Cultural			392
Programa:	APOIO E INCENTIVO À ARTES			0101

Objetivo do programa:
APOIO E INCENTIVO À ARTES

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, subvenções

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA					16.02
Função:	Cultura					13
Subfunção:	Difusão Cultural					392
Programa:	PREMIO CULTURA EM CASA ALDIR BLANC					2396
Objetivo do programa: PREMIO CULTURA EM CASA ALDIR BLANC						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.508	1	A	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	189.481,44
II - Descrição das Ações						
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
						Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.0719 - Transferências da Política Nacional AI	0,00	65.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.0719 - Transferências da Política Nacional AI	0,00	59.481,44
3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.0719 - Transferências da Política Nacional AI	0,00	65.000,00
Total:					0,00	189.481,44
						189.481,44

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA								16.02
Função:	Cultura								13
Subfunção:	Difusão Cultural								392
Programa:	LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO								2470
Objetivo do programa: LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)			Física	Financeira
2.474	1	A	LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS AREAS)		ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	71.188,24
II - Descrição das Ações									
LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS AREAS)									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS				1.0716 - Transferências Destinadas ao Setor c		0,00	71.188,24	71.188,24
Total:							0,00	71.188,24	71.188,24

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO							16.00	
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA							16.02	
Função:	Cultura							13	
Subfunção:	Difusão Cultural							392	
Programa:	LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO							2470	
Objetivo do programa: LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO									
Justificativa do programa:									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
2.472	1	A	LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	102.942,16	
II - Descrição das Ações									
LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C	0,00	35.000,00	35.000,00		
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C	0,00	27.942,16	27.942,16		
3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C	0,00	40.000,00	40.000,00		
					Total:	102.942,16	102.942,16		

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO				16.03
Função:	Comércio e Serviços				23
Subfunção:	Turismo				695
Programa:	PROMOÇÃO DO TURISMO				0150
Objetivo do programa: PROMOÇÃO DO TURISMO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.081	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 32.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empreendiment					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.000,00	0,00 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
Total:				32.000,00	0,00 32.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO				16.03		
Função:	Comércio e Serviços				23		
Subfunção:	Turismo				695		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO				0151		
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.080	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	484.310,40	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao turismo, priorizando eventos populares e de fácil acesso à população mais carente.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.93.39.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS			1.0701 - Outras Transferências de Convênios (	0,00	1.310,40	1.310,40
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	350.000,00	0,00	350.000,00
Total:					483.000,00	1.310,40	484.310,40

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação							
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.00		
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.01		
Função:	Previdência Social				9		
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário				272		
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				2200		
Objetivo do programa:							
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.225	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	160.847,95	
II - Descrição das Ações							
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	48.847,95	48.847,95
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	160.847,95	160.847,95

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					17.01
Função:	Previdência Social					9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário					272
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					2200
Objetivo do programa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)		Financeira
0.017	1	O	PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS	0,000		4.850.000,00
II - Descrição das Ações						
PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF			1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	3.900.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES			1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	950.000,00
Total:					0,00	4.850.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					17.01
Função:	Previdência Social					9
Subfunção:	Reserva Legal					997
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS					9999
Objetivo do programa:						
RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)		Física	Financeira
9.999	1 R	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	10.853.084,08
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	10.853.084,08	10.853.084,08
Total:				0,00	10.853.084,08	10.853.084,08

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:
justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.018	1	O	ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	10.000,00	10.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01
Função:	Judiciária				2
Subfunção:	Ação Judiciária				61
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000
Objetivo do programa:					
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.					
Justificativa do programa:					
justificativa					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
0.010	1	O	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,000 1.900.000,00
II - Descrição das Ações					
Visa esta operação o pagamento de sentenças judicias a serem pagas pelo municipio					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso		Vinculados Total
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		0,00 1.800.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		0,00 100.000,00
				Total:	0,00 1.900.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01
Função:	Encargos Especiais				28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna				843
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000
Objetivo do programa:					
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.					
Justificativa do programa:					
justificativa					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
0.012	1	O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,000 4.320.000,00
II - Descrição das Ações					
Visa esta operação o pagamento da dívida interna e seus encargos					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.100.000,00	0,00 2.100.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	2.220.000,00	0,00 2.220.000,00
Total:				4.320.000,00	0,00 4.320.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01
Função:	Encargos Especiais				28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000
Objetivo do programa:					
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.					
Justificativa do programa:					
justificativa					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
0.013	1	O	INDENIZACAO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS		0,000 50.000,00
II - Descrição das Ações					
Visa esta operação a devolução de saldo de convênios não utilizados bem como seus rendimentos.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	30.000,00	0,00 30.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	10.000,00	0,00 10.000,00
Total:				50.000,00	0,00 50.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação					
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01
Função:	Encargos Especiais				28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000
Objetivo do programa:					
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.					
Justificativa do programa:					
justificativa					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	
0.011	1	O	CONTRIBUIÇÕES PASEP	Física	Financeira
				0,000	1.300.000,00
II - Descrição das Ações					
Visa esta atividade o pagamento da contribuição mensal ao PASEP					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	1.300.000,00	0,00
			Total:	1.300.000,00	0,00
					1.300.000,00

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	ENCARGOS GERAIS							90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS							90.01	
Função:	Reserva de Contingência							99	
Subfunção:	Reserva de Contingência							999	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS							0000	
Objetivo do programa:									
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.									
Justificativa do programa:									
justificativa									
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)			Física	Financeira	
0.014	1	0	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)			0,000	1.470.263,59	
II - Descrição das Ações									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso		Ordinários	Vinculados	Total	
9.9.99.99.01.00.00.00	Reserva de Contigência			1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:		1.470.263,59		1.470.263,59	
Total:						1.470.263,59		1.470.263,59	

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	ENCARGOS GERAIS								90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS								90.01
Função:	Reserva de Contingência								99
Subfunção:	Reserva de Contingência								999
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS								0000
Objetivo do programa:									
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.									
Justificativa do programa:									
justificativa									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
0.022	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	508.743,04	
II - Descrição das Ações									
RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
9.9.99.99.04.00.00.00	Reserva de Contingência Emendas individuais ASPS				1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	508.743,04		508.743,04	
Total:						508.743,04	508.743,04		

Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação									
Órgão:	ENCARGOS GERAIS							90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS							90.01	
Função:	Reserva de Contingência							99	
Subfunção:	Reserva de Contingência							999	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS							0000	
Objetivo do programa:									
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.									
Justificativa do programa:									
justificativa									
Ação	Local	Tipo	Título		Produto (Unidade)		Física	Financeira	
0.020	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE		ATIVIDADE MANTIDA (UN)		0,000	508.743,04	
II - Descrição das Ações									
RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE									
III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
9.9.99.99.02.00.00.00	Reserva de Contingência Emendas individuais Livre				1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:	508.743,04		508.743,04	
Total:						508.743,04	508.743,04		